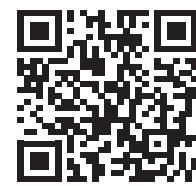




SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO IV - EDIÇÃO 252 - 08 de Janeiro de 2021

Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.561, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.863.805,80 (três milhões e oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 4.080, de 28 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.863.805,80 (três milhões e oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo

Setor de Expediente

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5561 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 21 Transposição/Remanejamento

----- Suplementações ----- Reduções -----

No Período No Ano No Período No Ano

Órgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Unidade Executora...: 01.02.01 DEPARTAMENTO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

86 3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 663085 20/11/2020 Credito Suplementar	55.000,00 55.000,00	55.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
89 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 663080 20/11/2020 Redução de Credito	0,00 55.000,00	0,00 55.000,00	55.000,00 55.000,00	55.000,00 55.000,00
90 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 679249 27/11/2020 Redução de Credito	0,00 1.200,00	0,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00
100 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 679254 27/11/2020 Credito Suplementar	1.200,00 1.200,00	1.200,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
125 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 661813 19/11/2020 Redução de Credito	0,00 34,00	0,00 34,00	54,00 0,00	54,00 0,00
666377 23/11/2020 Redução de Credito	20,00			
128 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 661818 19/11/2020 Credito Suplementar	54,00 34,00	54,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
666382 23/11/2020 Credito Suplementar	20,00			
Total Unidade Executora	56.254,00	56.254,00	56.254,00	56.254,00
Total Unidade Orçamentária	56.254,00	56.254,00	56.254,00	56.254,00

Órgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orçamentária: 01.07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora...: 01.07.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

571 3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	95.080,00	95.080,00
645969 09/11/2020 Reducao de Credito	28.000,00			
645979 09/11/2020 Reducao de Credito	80,00			
679259 27/11/2020 Reducao de Credito	67.000,00			

DECRETO N° 5.562, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.559,97 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.080, de 28 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 112.559,97 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43 da L.F. nº 4320/64, conforme convênio 1052/2019, Emenda Parlamentar nº 36000162269201700, 36000304428202000, 36000159887201700, Recursos da Merenda Escolar Federal e Programa de Atenção Básica da Saúde.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Cosmópolis		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Meses 1-12 de 2020		Folha: 1
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL						
Fund. Legal: 5562	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao				
		----- Suplementações ----- Reduções -----				
Orgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS	No Período	No Ano	No Período	No Ano		
Unidade Orçamentária: 01.09 SECRETARIA DA EDUCACAO						
Unidade Executora...: 01.09.02 DIVISAO PEDAGOGICA						
1175 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 671261 25/11/2020 Credito Suplementar	705,30 705,30	705,30	0,00	0,00		
Total Unidade Executora	705,30	705,30	0,00	0,00		
Total Unidade Orçamentária	705,30	705,30	0,00	0,00		
Orgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS Unidade Orçamentária: 01.10 SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA Unidade Executora...: 01.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3864 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 614070 03/11/2020 Credito Suplementar	1.327,57 1.312,57	1.327,57	0,00	0,00		
614086 03/11/2020 Credito Suplementar	15,00					
3849 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 659356 18/11/2020 Credito Suplementar	33.000,00 33.000,00	33.000,00	0,00	0,00		
3889 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 645479 09/11/2020 Credito Suplementar	227,00 227,00	227,00	0,00	0,00		
3891 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 673018 25/11/2020 Credito Suplementar	0,10 0,10	0,10	0,00	0,00		
4567 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 666941 23/11/2020 Credito Suplementar	77.300,00 77.300,00	77.300,00	0,00	0,00		
Total Unidade Executora	111.854,67	111.854,67	0,00	0,00		
Total Unidade Orçamentária	111.854,67	111.854,67	0,00	0,00		
Total Orgão	112.559,97	112.559,97	0,00	0,00		
Total Geral	112.559,97	112.559,97	0,00	0,00		

DECRETO N° 5.563, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.137.326,00 (dois milhões e cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usan-
do das atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei nº 4.080, de 28 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.137.326,00 (dois milhões e cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto constante no orçamento vigente, do art. 1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Cosmópolis		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Meses 1-12 de 2020		Folha: 1
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL						
Fund. Legal: 5563	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao				
Orgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS		----- Suplementações -----	----- Reduções -----			
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Unidade Executora...: 01.02.01 DEPARTAMENTO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS						
125 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 675082 25/11/2020 Credito Suplementar		3.900,00 3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	
Total Unidade Executora		3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	
Total Unidade Orçamentária		3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	
Orgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS						
Unidade Orçamentária: 01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Unidade Executora...: 01.05.01 DEPTO FINANÇAS TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
426 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 675077 25/11/2020 Redução de Credito		0,00 3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	
474 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 633875 03/11/2020 Redução de Credito		0,00 26.840,00	0,00	26.840,00	26.840,00	
Total Unidade Executora		0,00	0,00	30.740,00	30.740,00	
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	30.740,00	30.740,00	
Orgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS						
Unidade Orçamentária: 01.07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade Executora...: 01.07.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
691 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 639392 05/11/2020 Redução de Credito		0,00 90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	
709 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 639397 05/11/2020 Credito Suplementar		90.000,00 90.000,00	90.000,00	15.000,00	15.000,00	
639439 05/11/2020 Redução de Credito		15.000,00				

DECRETO N° 5.565, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.910,70 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e dez reais e setenta centavos)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usan-
do das atribuições legais e de acordo com o §1º do artigo 4º da Lei nº. 4.080 de 28 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 334.910,70 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e dez reais e setenta centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2019 referente as contas de Emendas Parlamentares nºs 36000164882201700, 36000270816201900 e 36000164896201700.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5565 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

Órgão.....	Unidade Orçamentária.....	Unidade Executiva.....	Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
01	01.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
4529 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 636943 03/11/2020 Crédito Suplementar			9.555,00 9.531,00	9.555,00	0,00	0,00
649141 10/11/2020 Crédito Suplementar			24,00			
4530 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 636950 03/11/2020 Crédito Suplementar			4.616,00 4.470,00	4.616,00	0,00	0,00
649134 10/11/2020 Crédito Suplementar			146,00			
4554 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 636606 03/11/2020 Crédito Suplementar			315.629,00 315.590,00	315.629,00	0,00	0,00
661597 18/11/2020 Crédito Suplementar			39,00			
4565 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 664278 20/11/2020 Crédito Suplementar			4.000,00 4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
3891 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 664292 20/11/2020 Crédito Suplementar			1.110,70 1.110,70	1.110,70	0,00	0,00
Total Unidade Executiva			334.910,70	334.910,70	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária			334.910,70	334.910,70	0,00	0,00
Total Órgão			334.910,70	334.910,70	0,00	0,00
Total Geral			334.910,70	334.910,70	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	334.910,70	334.910,70	0,00	0,00
Cod. Aplicação/Grupo				

DECRETO N° 5.606, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 4.080, de 28 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Funcional: 010310001 PROCESSO LEGISLATIVO Conta: 8
Cat. Ec.: 31.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Funcional: 010310001 PROCESSO LEGISLATIVO Conta: 5
Cat. Ec.: 31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
TOTAL.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º da presente lei serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente:

Funcional: 010310001 PROCESSO LEGISLATIVO Conta: 4
Cat. Ec.: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

DECRETO N° 5.608, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto nº 4.413, de 14 de agosto de 2013,

Considerando a Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Habitação expedida em 21 de dezembro de 2020, com a constatação da conclusão das obras relacionadas às galerias de águas pluviais, rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, constantes da aprovação do loteamento denominado "Parque Residencial Dona Chiquinha", aprovado pelo

DECRETA:

"Autoriza liberação da hipoteca de lotes do loteamento denominado "Parque Residencial Dona Chiquinha", pertencente à Jacinto José Frem Aun e sua mulher Gilda Meireles Frem Aun e Jacira Iracema Frem Aun Miguéis."

ENG. JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando

de terrenos abaixo relacionados, pertencentes ao loteamento denominado "Parque Residencial Dona Chiquinha", aprovado pelo Decreto nº 4.413, de 14 de agosto de 2013:

- Lotes nº 01 ao 18 da quadra "A";
- Lotes nº 34 ao 41 da quadra "B";

- Lotes nº 20, 32 e 33 da quadra "C";
- Lotes nº 01 ao 03 da quadra "L".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N° 5.609, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal para o exercício de 2021, e dá outras providências".

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e tendo em vista o que se contém no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2021 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENG. JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º Não serão objetos de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.
Art. 5º Os eventuais desequilíbrios en-

tre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

DECRETO N° 5.610 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre servidores públicos municipais à disposição do Setor de Controle de Trânsito."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI, artigo 5º da Lei Federal 13022, de 08 de agosto de 2014, que trata das competências específicas dos Guarda Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam colocados à disposição, para o exercício da fiscalização e controle do cumprimento da legislação de trânsito e das atividades de policiamento de trânsito no âmbito da competência do Município, conforme Lei Complementar nº 4.064 de 25 de setembro de 2019, referente à "Função acumulativa", podendo lavrar autos de infração, os seguintes servidores públicos municipais:

Ordem	Nome	Matrícula	RG
01	Raimundo Osmar de Oliveira Costa	2358-2	36.712.614-X
02	Lilian Alves Sant Anna <u>Bianchin</u>	62960	26.421.886-3
03	<u>Givanildo Aparecido Gomes Ribeiro</u>	6247-2	28.757.923-2
04	<u>Kênia Cristina da Silva</u>	6297-9	32.307.052-8
05	<u>Valdevino Domingos da Silva</u>	3809	45.373.214-8
06	<u>Julio Cesar dos Santos</u>	10770-0	34.995.976-6
07	<u>Claudia Grigoletto Roveratti</u>	6067-4	15.744.173
08	Rodrigo Tenório de Melo	8374-7	30.837.675-4
09	<u>Kelber Jardim</u>	26710-4	22.340.806-2
10	<u>Magnyelson Silva Carvalho de Oliveira</u>	10763-8	46.860.161-2
11	Adão Aparecido Leal	6358-4	28.459.838-0
12	<u>Rogério Fernandes Carrigio</u>	6360-6	28.674.750-9
13	Eduardo Abranches	3781-8	21.778.067-2
14	Gerson Jorge da Silva	26680-9	29.011.375-1
15	<u>Juliano Calvi</u>	6238-3	40.263.219-9
16	Hendrix Marshall Maia	8372-0	26.590.187-X
17	Juliano Vilalba	6068-2	24.942.079-X
18	Rogerio Marques Cavalcante	267900-0	23.156.798-4
19	Nivaldo Theodoro Filho	6250-2	26.813.618-X
20	<u>Graciene Lima Pires dos Santos</u>	6075-5	45.372.383-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETA:

DECRETO N° 5.611, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de janeiro de 2021, e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de janeiro de 2021, em R\$ 50,04 (cinquenta reais e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JANEIRO DE 2021.

Saúde Comunitária

1. Comunicado de IMENTO	DEFER- referente	Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-312 UF: SP à: Resp. LEGAL: MILTON TIEGHIC CPF: 71909451800	sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Protocolo: 12920/2020 de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 351280301-561-000350-1-7 1-7 Data de Validade: 28/12/2021 Razão Social: CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO CNPJ/CPF: 44.729.630/0001-77 Endereço: Rua SANTA GERTRUDES, 1734 BELA VISTA IV	Data O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Define, em 28/12/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive	COSMOPOLIS, 5 de Janeiro Rogerio Pissarra Coordenador VIGILÂNCIA CRF 14.537	Terça-feira, 5 de Janeiro de 2021. Scatena Far- Bioquímico SANITÁRIA Credencial 4949-2

Secretaria de Administração

ANEXO V
TABELA SALARIAL DO “QUADRO PERMANENTE”
MAIO DE 2019 – VALORES EM REAIS
– R\$

REF.	CARGOS	P A D R Ã O					
		01	02	03	04	05	06
A	Auxiliar de Serviços I, Músico e Servente.	1.266,42	1.277,91	1.304,86	1.332,48	1.360,79	1.389,81
B	Auxiliar de Serviços II, Cozinheira e Jardineiro I.	1.266,42	1.283,30	1.310,39	1.338,15	1.366,60	1.395,76
C	Auxiliar de Oficina, Inspetor(a) de Alunos e Jardineiro II.	1.266,42	1.288,74	1.315,96	1.343,85	1.372,45	1.401,76
D	Agente Redutor de Danos, Auxiliar de Serviços III e Recepção.	1.267,48	1.294,17	1.321,52	1.349,56	1.378,30	1.407,76
E	Agente Cultural, Agente Fiscal I, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Biblioteca, Desenhista I, Jardineiro III, Oficial de Manutenção I e Telefonista.	1.326,45	1.354,61	1.383,48	1.413,07	1.443,40	1.474,49
F	Agente Fiscal II, Agente Fiscal de Transportes I, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Operacional, Carpinteiro I, Cuidador Infantil, Encanador, Eletricista I, Oficial de Manutenção II, Pedreiro I, Pintor I, Pajem e Padeiro.	1.412,20	1.442,51	1.473,57	1.505,41	1.538,05	1.571,50
G	Agente Fiscal de Urbanismo e Saneamento I, Agente de Vigilância, Agente de Trânsito e Transporte, Auxiliar Administrativo III, Guarda Municipal I, Guarda Municipal II, Guarda Patrimonial, Motorista, Motorista Escolar, Operador de ETA e ETE, Regente Musical, Tratador de Água I, Tratador de Água II e Vigilante Escolar.	1.510,70	1.543,47	1.577,06	1.611,49	1.646,78	1.682,95
H	Agente Administrativo I, Agente Fiscal Tributário I, Agente Fiscal de Transportes II, Agente Fiscal de Urbanismo e Saneamento II, Eletricista II, Encanador II, Mecânico de Manutenção I, Operador de Máquinas, Oficial de Manutenção III, Operador de Máquinas Retro Escavadeira, Pintor II, Pedreiro II, Secretário (a) de Escola e Supervisor de Combate às Endemias, Tratorista, Técnico de Contabilidade I.	1.623,54	1.659,13	1.695,61	1.733,00	1.771,33	1.810,61

I	Agente Administrativo II, Agente Funerário I, Agente Fiscal Tributário II, Agente Fiscal em Técnico de Nutrição, Caixa, Desenhista II, Mecânico de Manutenção II, Operador de Som, Programador de Sistemas I, Técnico em Farmácia, Técnico de Radiologia, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Contabilidade II, Técnico em Nutrição, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico de Laboratório e Técnico de Enfermagem.	1.760,78	1.799,80	1.839,80	1.880,80	1.922,82	1.965,89
J	Agente Administrativo III, Agente Funerário II, Auxiliar Técnico de Engenharia, Instrutor de Formação Profissional, Programador de Sistemas II, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química e Técnico em Segurança do Trabalho.	1.917,64	1.960,58	2.004,59	2.049,70	2.095,94	2.143,34
K	Assistente Social I, Administrador I, Arquiteto I, Analista de Sistemas I, Agente Fiscal em Enfermagem, Agente Fiscal em Engenharia Sanitária, Agente Fiscal em Biologia, Biomédico, Bibliotecária I, Biólogo I, Bioquímico I, Contador I, Engenheiro I, Engenheiro Sanitarista, Enfermeiro I, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Saneamento I, Engenheiro Agrônomo I, Farmacêutico I, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo I, Nutricionista I, Psicólogo I, Pedagogo I, Procurador I, Técnico de Esportes e Terapeuta Ocupacional I.	2.535,09	2.593,47	2.653,31	2.714,64	2.777,51	2.841,95
L	Assistente Social II, Arquiteto II, Administrador II, Analista de Sistemas II, Biólogo II, Bibliotecária II, Bioquímico II, Contador II, Coordenador de SMAA, Engenheiro II, Engenheiro de Saneamento II, Engenheiro Agrônomo II, Enfermeiro II, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo II, Farmacêutico II, Nutricionista II, Pedagogo II, Psicólogo II, Procurador II e Terapeuta Ocupacional II.	2.791,01	2.855,79	2.922,18	2.990,23	3.059,99	3.131,49
M	Assistente Social III, Arquiteto III, Administrador III, Analistas de Sistemas III, Bibliotecária III, Bioquímico III, Biólogo III, Contador III, Engenheiro III, Enfermeiro III, Engenheiro Agrônomo III, Engenheiro de Saneamento III, Fisioterapeuta III, Farmacêutico III, Fonoaudiólogo III, Nutricionista III, Psicólogo III, Procurador III, Pedagogo III e Terapeuta Ocupacional III.	3.089,65	3.161,89	3.235,94	3.311,84	3.389,64	3.469,38
N	Agente Fiscal em Odontologia, Médico I, Médico II, Médico III, Médico Veterinário I, Médico Veterinário II, Médico Veterinário III, Médico Auditor, Odontólogo I, Odontólogo II e Odontólogo III.	4.415,53	4.520,92	4.628,94	4.739,66	4.853,15	4.969,48
O	Cirurgião Dentista da Família e Médico I – Saúde da Família.	7.243,68	7.419,77	7.600,26	7.785,27	7.974,90	8.169,27

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
MAIO DE 2019
QUADRO DE EMPREGOS EM
COMISSÃO

Grau	Cargo	Símbolo	Salário – R\$
A	ASSESSOR DE SECRETARIA I	EC	1.402,52
B	ASSESSOR DE SECRETARIA II	EC	1.766,13
C	ASSESSOR DE SECRETARIA III	EC	2.441,42
D	ASSESSOR DE SECRETARIA IV	EC	3.116,70
E	DIRETOR DE SECRETARIA	EC	3.324,48
F	SUPERVISOR DE SECRETARIA	EC	4.778,94

QUADRO DO MAGISTERIO MUNICIPAL
FEVEREIRO DE 2020
ANEXO IV
ESCALA DE REMUNERAÇÃO –
CLASSES DE DOCENTES
TABELA I – VALOR HORA

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Ed. Básica I	14,43	16,23	18,26	20,54	23,11
Professor de Ed. Básica II	16,62	18,70	21,04	23,67	26,63
PEBAD I	13,99	15,74	17,71	19,92	22,41
PEBAD II	15,35	17,27	19,43	21,86	24,59

ANEXO VI
ESCALA DE REMUNERAÇÃO –
CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGI-
CO
TABELA I – VALOR HORA

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Diretor de Escola	20,60	23,18	26,08	29,34	33,01
Supervisor de Ensino	22,74	25,58	28,78	32,38	36,43

ANEXO VIII
TABELA DE POSTOS DE TRABALHO
– VALOR HORA

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Vice-Diretor de Escola	18,80	21,15	23,79	26,76	30,11
Professor Coordenador	17,92	20,16	22,68	25,52	28,71

ANEXO IX
QUADRO DE INATIVOS E PENSIONI-
STAS
TABELA DE PROVENTOS
MAIO DE 2019

REFERÊNCIA	VALOR – R\$
G	1.510,70
H	1.623,54
I	1.760,78
J	1.917,64
K	2.535,09

GRAU	VALOR – R\$
G	2.721,22
H	3.183,23

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL - VICE-PREFEITO
SECRETARIO MUNICIPAL
JANEIRO 2021

CARGO	SUBSIDIO - R\$
Prefeito Municipal	17.626,77
Vice-Prefeito	8.813,39
Secretário Municipal	7.022,10

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345, Centro - 13150-025

Telefone: (19) 3812-2425 / 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, comunica os professores classificados no Concurso Público 01/2020 homologado em 27/03/2020, para atribuição de classes e aulas nos dias 13, 14 e 15/01/2021.

O processo de atribuição será realizado no Auditório XV de Outubro da EMEB Educador Paulo Freire, sito à Rua Sete de Abril, 649, Vila Damiano, seguindo os protocolos sanitários no combate ao Coronavírus: distanciamento, uso de máscara obrigatório e cada candidato deverá trazer a própria caneta azul.

A atribuição seguirá a ordem de classificação dos interessados presentes, conforme o cronograma abaixo:

13/01/21 – 8h

PEB I
 PEB II – Educação Especial – D.I. (Intelectual), Educação Especial em Deficiência Auditiva, Educação Especial em Deficiência Visual

14/01/21 – 8h

PEB II – Educação Física e Geografia

14/01/21 – 13h

PEB II – Arte, História e Língua Portuguesa

15/01/21 – 8h

PEB II – Ciências, Inglês e Matemática

Cosmópolis, 18 de dezembro de 2020.

Profª. Vera Lúcia Borelli
 Secretaria Municipal de Educação

Câmara Municipal

ATO DA MESA N° 44/2020

“Autoriza prorrogação do contrato nº 10/2017 - Contratação de operadora de plano privado de assistência médico-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo do contrato para os serviços de assistência médica-hospitalar firmado com a empresa Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico irá expirar no dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a referida prorrogação do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula terceira do contrato;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato para os serviços de assistência médica-hospitalar é de 01 (um) mês, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2021, até que se tome decisão sobre prorrogação por um período maior, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira – Vigência do Contrato firmado em 05 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO que o reajuste de preço está previsto na Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato firmado em 05 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade:

Conta: 18 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis/Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executiva: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.39.50.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

CONSIDERANDO todo o constante do processo administrativo nº 23.119/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do contrato nº 10/2017 com a empresa UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO para assistência médica-hospitalar, por um período de 01 (um) mês, ou seja, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dr. Élcio Amâncio

Presidente

Humberto Hiroshi Satou

1º Secretário Rafael Basílio de Carvalho

2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro

Supervisora Legislativa Administrativa

ATO DA MESA N° 46/2020

“Autoriza o pagamento dos valores relativos à recomposição dos reajustes de planos de saúde por mudança de faixa etária, que havia sido suspensa no período de setembro a dezembro de 2020 pela Agência Nacional de Saúde e depois autorizada pelo Comunicado nº 87 da ANS, de 26/11/2020, referente ao Contrato nº 10/2017 - Contratação de operadora de plano privado de assistência médica-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e; CONSIDERANDO que o pagamento dos valores dos reajustes de planos de saúde por mudança de faixa etária, que havia sido suspenso no período de setembro a dezembro de 2020 pela Agência Nacional de Saúde, foi posteriormente autorizado pelo Comunicado nº 87 da ANS, de 26/11/2020;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 18 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis/Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executiva: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.39.50.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

CONSIDERANDO todo o constante do processo administrativo nº 23.119/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento dos valores relativos à recomposição dos reajustes de planos de saúde por mudança de faixa etária, que havia sido suspensa no período de setembro a dezembro de 2020 pela Agência Nacional de Saúde e depois autorizada pelo Comunicado nº 87 da ANS, de 26/11/2020, referente ao Contrato nº 10/2017 - Contratação de operadora de plano privado de assistência médica-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário Rafael Basílio de Carvalho
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 10/2017

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: Contratação de operadora de plano privado de assistência médica-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017.

Valor total: R\$ 46.441,41 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), em função do número de usuários e suas respectivas faixas etárias.

Dotação	Orçamentária:
Conta..... 18	Orçamentário
Crédito	Orçamentário
Órgão..... 02	
Câmara Municipal de Cosmópolis	Orça- mentária..... 02.01
Unidade	PODERLEGISLATIVO
Unidade	Executo- ra..... 02.01.01
F u n c i o n a l	Câmara de Vereadores
al..... 010310001	Proj./Ativ..... 2031000
Proj./Ativ..... 2031000	M a - nutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ..... 33.90.39.00.0000	Cat. Econômica..... 33.90.39.00.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.50.0000	Desdobramento: 33.90.39.50.0000
Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais
Fonte de Recursos: 01 Tesouro	Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2021.

Data do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07 AO CONTRATO N° 10/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: Pagamento dos valores relativos à recomposição dos reajustes de planos de saúde por mudança de faixa etária que havia sido suspensa no período de setembro a dezembro de 2020 pela Agência Nacional de Saúde – ANS e autorizada em 26/11/2020 pelo Comunicado nº 87, da ANS, referente ao Contrato nº 10/2017 (Contratação de Operadora de Plano Privado de Assistência Médico-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – processo nº 23.119/2017). Valor total: R\$ 4.588,74 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em parcela única.

Dotação	Orçamentária:
Conta..... 18	Orçamentário
Crédito	Orçamentário
Órgão..... 02	
Câmara Municipal de Cosmópolis	Orça- mentária..... 02.01
Unidade	PODERLEGISLATIVO

Unidade Executiva.....02.01.01 Câmarade Vereadores
 Função.....010310001 Gestão da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....2031000 M a -
 nutenção das Atividades da Câmara Municipal
 Cat. Econômica.....33.90.39.00.0000
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Desembraimento.....33.90.39.50.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais
 Fonte de Recursos.....01 Tesouro

Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2021.
Data do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS ELEITOS NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, ÀS 10 HORAS, SEXTA-FEIRA, 18ª LEGISLATURA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, tendo por local o prédio da Câmara Municipal de Cosmópolis, foi dado início à sessão solene de instalação da 18ª Legislatura e da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, para o mandato de 2021-2024. Estavam presentes na sessão os seguintes Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves. O Vereador eleito André Luiz Barbosa Franco assumiu a presidência da presente sessão, declarando aberta a sessão solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020 para a 18ª Legislatura. O Presidente solicitou ao público presente que se colocasse em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Município de Cosmópolis. Em seguida, o Presidente fez uso da palavra e, dando prosseguimento, convidou para secretariar a presente sessão a Vereadora Cristiane Regina Paes e o Vereador Adriano Luiz de França, convidando-os a ocupar seus lugares junto à Mesa Principal. Em seguida, o Presidente comunicou que os Vereadores eleitos no pleito do dia 15 de novembro de 2020 apresentaram na Secretaria do Legislativo Cosmopolense suas declarações de bens, assim como seus diplomas da Justiça Eleitoral, estando todos quites com suas obrigações legais. O Presidente convidou os Vereadores eleitos para que se colocassem em pé para o Juramento, que seria lido por ele, e, ao final, todos deveriam dizer: "ASSIM O PROMETO". O Presidente fez o seguinte juramento: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população". Todos os Vereadores eleitos responderam: "Assim o prometo". Ato contínuo, o Presidente convidou a Vereadora Secretária Cristiane Regina Paes para proceder a leitura do Termo de Posse dos Senhores Vereadores e, em seguida, comunicou que os Vereadores iriam assinar o Termo de Posse. O Presidente declarou então que os

Senhores Vereadores estavam devidamente empossados no cargo de Vereadores da Câmara Municipal de Cosmópolis para a 18ª Legislatura. Em seguida, o Presidente comunicou que o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no último pleito do dia 15 de novembro de 2020 apresentaram na Secretaria do Legislativo Cosmopolense suas declarações de bens, assim como seus diplomas da Justiça Eleitoral, estando ambos quites com suas obrigações legais. Dando prosseguimento, o Presidente convidou o Prefeito eleito para que, junto à Tribuna, procedesse ao Juramento, conforme o previsto na Lei Orgânica Municipal. O Prefeito fez, junto à Tribuna, o seguinte juramento: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população". Em seguida, o Presidente convidou o Vice-Prefeito eleito para que, junto à Tribuna, procedesse ao Juramento, conforme o previsto na Lei Orgânica Municipal. O Vice-Prefeito, junto à Tribuna, fez o seguinte juramento: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população". Dando prosseguimento, o Presidente convidou a Vereadora Secretária Cristiane Regina Paes para que procedesse a leitura Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Em seguida, o Presidente comunicou que o Senhor Prefeito e o Vice-Prefeito assinariam o Termo de Posse, declarando-os devidamente empossados em seus respectivos cargos. O Presidente comunicou, então, que seria realizado um intervalo regimental de quinze minutos, solicitando aos candidatos à Mesa da Câmara para o biênio 2021/2022 que registrassem suas candidaturas junto à secretaria da Câmara, conforme o estabelecido pelo inciso II do artigo 16 do Regimento Interno. Ao término do Intervalo Regimental, o Presidente solicitou que os Senhores Vereadores tomassem seus lugares. Reiniciando os trabalhos da presente sessão e verificando a presença de todos os Vereadores, o Presidente comunicou que seria realizada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Comunicou ainda que registraram suas candidaturas os seguintes Vereadores: para Presidente, Vereadores Renato Muniz de Andrade e Renato Trevenzolli; para Vice-Presidente, Vereador Anézio Vieira da Silva Junior; para 1º Secretário, Vereador Adriano Luiz de França e para 2º Secretário, Vereador Ricardo Fernando Guimarães. O Presidente convidou, nos termos do artigo 16, inciso V do Regimento Interno, a Vereadora Eliane Ferreira Lacerda Defáveri e o Vereador Ricardo Fernando Guimarães para acompanharem a votação. O Presidente comunicou que, de acordo com o inciso VI do artigo 16 do Regimento Interno, a votação seria nominal, devendo os Senhores Vereadores assinarem a respectiva folha de votação junto à Vereadora Eliane Ferreira Lacerda Defáveri e o Vereador Ricardo Fernando Guimarães, que estavam auxiliando os trabalhos de apuração dos votos. O Presidente comunicou que daria início à chamada nominal dos Senhores Vereadores para que os mesmos declarassem seus votos e assinassem a respectiva folha de votação. Em seguida, o Presidente solicitou à Vereadora Secretária, Cristiane Regina Paes, que convocasse os Senhores Vereadores nominalmente para que os mesmos declarassem seus votos para Presidente. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Secretário Adriano Luiz De França que convocasse os Senhores Vereadores nominalmente para que os mesmos declarassem seus votos para Vice-Presidente.

Em seguida, o Presidente solicitou à Secretária Cristiane Regina Paes que convocasse os Senhores Vereadores nominalmente para que os mesmos declarassem seus votos para 1º Secretário. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Secretário Adriano Luiz de França que convocasse os Senhores Vereadores nominalmente para que os mesmos declarem seus votos para 2º Secretário. Finalizada a votação, o Presidente comunicou que, conforme a apuração, a eleição obteve os seguintes resultados: para Presidente, o Vereador Renato Muniz de Andrade obteve dois votos e o Vereador Renato Trevenzolli obteve 10 votos; para Vice-Presidente, o Vereador Anézio Vieira da Silva Junior obteve 12 votos; para 1º Secretário, o Vereador Adriano Luiz de França obteve 12 votos e para 2º Secretário o Vereador Ricardo Fernando Guimarães obteve 12 votos. O Presidente André Luiz Barbosa Franco declarou que a Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis para o biênio 2021/2022 ficou composta pelos seguintes membros: Presidente, Vereador Renato Trevenzolli; Vice-Presidente, Vereador Anézio Vieira da Silva Junior; 1º Secretário, Vereador Adriano Luiz de França e 2º Secretário, Vereador Ricardo Fernando Guimarães. O Presidente André Luiz Barbosa Franco parabenizou a nova Mesa Diretora, convidando-os para tomarem seus lugares, declarando-os empossados em seus respectivos cargos e solicitando que os membros da nova Mesa Diretora assinassem o Termo de Posse. O Presidente Renato Trevenzolli convidou o Prefeito Antonio Claudio Felisbino Junior para fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente Renato Trevenzolli fez uso da palavra e, ao meio-dia, declarou encerrada a presente cerimônia, agradecendo novamente a presença de todos e desejando um próspero e feliz Ano Novo, e eu, Cristiane Regina Paes, que que secretariei a presente sessão, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os Vereadores.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 1º DE JANEIRO DE 2021.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Adriano Luiz de França
Vereador
Anézio Vieira da Silva Junior
Vereador

Cristiane Regina Paes
Vereadora
Dr. Élcio Amâncio
Vereador

Eliane Ferreira Lacerda Defáveri
Vereadora
Dr. Eugenio Carlos de M. M. da Silva
Vereador

Fernando Wilson Aguiar Torres
Vereador
Renato Muniz de Andrade
Vereador

Renato Trevenzolli
Vereador
Ricardo Fernando Guimarães
Vereador

Talita dos Santos Pereira Chaves
Vereadora

TERMO DE POSSE DE VEREADORES ELEITOS À MESA DA CÂMARA PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no prédio da Câmara Municipal de Cosmópolis, à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 500, e em Sessão Especial e Solene, de instalação da 18ª Legislatura – 2021 a 2022, com a presença do Vereador André Luiz Barbosa Franco, que assumiu a Presidência da sessão por ser o mais votado, foram eleitos para compor a Mesa Diretora para o período de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois os seguintes Vereadores: Renato Trevenzolli – Presidente; Anézio Vieira da Silva Junior – Vice-Presidente; Adriano Luiz de França – 1º Secretário e Ricardo Fernando Guimarães – 2º Secretário. Os membros da Mesa foram legalmente empossados nos termos do que dispõe o Capítulo I do Título II – da Eleição da Mesa - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cosmópolis. Para constar, eu, Cristiane Regina Paes – Secretária designada, lavrei o presente Termo de Posse que, depois de lido, será assinado por mim e todos os presentes. Câmara Municipal de Cosmópolis, 1º de janeiro de 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente
Anézio Vieira da Silva Junior
Vice-Presidente

Adriano Luiz de França
1º Secretário **Ricardo Fernando**
Guimarães
2º Secretário

André Luiz Barbosa Franco
Vereador
Cristiane Regina Paes
Vereadora

Dr. Élcio Amâncio
Vereador
Eliane Ferreira Lacerda Defáveri
Vereadora

Dr. Eugenio Carlos de M. M. da Silva
Vereador
Fernando Wilson Aguiar Torres
Vereador

Renato Muniz de Andrade
Vereador
Talita dos Santos Pereira Chaves
Vereadora

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no prédio da Câmara Municipal de Cosmópolis, à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 500, e em Sessão Especial e Solene, de instalação da 18ª Legislatura – 2021 a 2024, com a presença do Vereador André Luiz Barbosa Franco, que assumiu a Presidência da sessão por ser o mais votado, designando os Vereadores Adriano Luiz de França e Dr. Élcio Amâncio para secretariarem esta sessão, compareceram para prestarem compromisso e tomarem posse os seguintes Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020 e legalmente diplomados: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da

por ser o mais votado entre os presentes Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz De Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves. Foram designados para secretariarem os trabalhos desta sessão os Vereadores Adriano Luiz de França e Dr. Élcio Amâncio. Compareceram os senhores Antonio Cláudio Felisbino Junior e Dr. Maurício Aparecido Gonçalves, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020 e legalmente diplomados, para prestarem o compromisso e tomarem posse dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Cosmópolis, respectivamente. Após as formalidades regimentais fizeram a afirmação de bem assumirem os cargos nos quais foram investidos neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população.”. Em seguida, o Presidente dos trabalhos da presente sessão os declarou legalmente empossados nos respectivos cargos de Prefeito Municipal, Antonio Cláudio Felisbino Junior e Vice-Prefeito Municipal, Dr. Maurício Aparecido Gonçalves. Para constar, eu, Dr. Élcio Amâncio, Secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal empossados pelo Presidente desta solenidade e pelos Vereadores presentes.

Cosmópolis, 1º de janeiro de 2021.
Antonio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

Dr. Maurício Aparecido Gonçalves
Vice-Prefeito Municipal

Adriano Luiz de França
André Luiz Barbosa Franco
Anézio Vieira da Silva Junior
Cristiane Regina Paes
Dr. Élcio Amâncio

Eliane Ferreira Lacerda
Defáveri

Dr. Eugenio Carlos de M. M. da Silva
Fernando Wilson Aguiar Torres
Renato Muniz de Andrade
Renato Trevenzolli

Ricardo Fernando Guimarães
Talita dos Santos Pereira Chaves

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no prédio da Câmara Municipal de Cosmópolis, à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 500, e em Sessão Especial e Solene de instalação da 18ª Legislatura – 2021 a 2024, com a presença do Vereador André Luiz Barbosa Franco, que assumiu a Presidência da sessão por ser o mais votado, designando os Vereadores Adriano Luiz de França e Dr. Élcio Amâncio para secretariarem esta sessão, compareceram para prestarem compromisso e tomarem posse os seguintes Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020 e legalmente diplomados: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da

Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz De Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves. Após as formalidades regimentais, expressaram a afirmação de bem desempenharem o mandato no qual são investidos neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população.”. Em seguida, o Presidente da presente sessão declarou os Senhores Vereadores devidamente empossados no cargo de Vereadores da Câmara Municipal de Cosmópolis para a 18ª Legislatura. Para constar, eu, Dr. Élcio Amâncio, Secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido em Sessão Solene, vai assinado pelo Presidente e Vereadores presentes.

Cosmópolis, 1º de janeiro de 2021.

Adriano Luiz de França
André Luiz Barbosa Franco
Anézio Vieira da Silva Junior
Cristiane Regina Paes
Dr. Élcio Amâncio **Eliane Ferreira Lacerda Defáveri**
Dr. Eugenio Carlos de M. M. da Silva
Fernando Wilson Aguiar Torres
Renato Muniz de Andrade
Renato Trevenzolli
Ricardo Fernando Guimarães
Talita dos Santos Pereira Chaves

ATO DA MESA Nº 01/2021

“Dispõe sobre nomeação de Vereador da Câmara Municipal para ser Ordenador de Despesas.”

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Vereador Renato Trevenzolli – Presidente da Câmara Municipal, para ser o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal, a partir desta data. Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
04 DE JANEIRO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Adriano Luiz de França
1º Secretário
Ricardo Fernando Guimarães
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

ATO DA MESA Nº 02/2021
“Dispõe sobre movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques e solicitação de duodécimos da Câmara Municipal de Cosmópolis”.

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, usando das atribuições legais e, nos termos do inciso VII do artigo 24 da Lei Orgânica do Mu-

nicipio de Cosmópolis, de 29 de novembro de 2000, combinado com o inciso VII do artigo 23 do Regimento Interno, de 21 de junho de 2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Sra. Sandra Maria Pedrolo de Souza – Coordenadora Legislativa Financeira, para em conjunto com o Presidente Vereador Renato Trevenzolli, assinar os cheques, movimentar as contas bancárias, solicitar talões de cheques e assinar os pe-

didos de duodécimos do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Renato Trevenzolli

Presidente

Adriano Luiz de França

1º Secretário

Ricardo Fernando Guimarães

2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrati-

va

COMUNICADO

Comunicamos aos municípios Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 06 DE JANEIRO DE 2021.

COMUNICADO

Em obediência as determinações do parágrafo sexto do artigo 39 da Constituição de Feder- al, comunicamos aos municípios cosmopolenses, os seguintes dados referentes ao exercício de 2020:

EMPREGOS DE PROVIMENTO "EFETIVO"

EMPREGO	REF.	SALÁRIO
Topiário	E	R\$ 1.602,99
Conservador de Próprios	E	R\$ 1.602,99
Atendente Legislativo de Copa	H	R\$ 1.907,67
Vigia Parlamentar	H	R\$ 1.907,67
Assistente Contábil	L	R\$ 2.339,61
Auxiliar Operacional Legislativo	L	R\$ 2.339,61
Condutor de Veículos	L	R\$ 2.339,61
Oficial Legislativo I	L	R\$ 2.339,61
Oficial Legislativo de Expediente	M	R\$ 2.876,72
Oficial Legislativo II	M	R\$ 2.876,72
Coordenador de Documentos Legislativos	N	R\$ 3.670,56
Coordenador Legislativo de Expediente	N	R\$ 3.670,56
Coordenador Legislativo Financeiro	N	R\$ 3.670,56
Coordenador Legislativo de Suporte em Informática	N	R\$ 3.670,56
Oficial da Administração	N	R\$ 3.670,56
Coordenador Legislativo Contábil	O	R\$ 4.043,75
Supervisor Legislativo Administrativo	P	R\$ 5.145,28
Procurador Legislativo	Q	R\$ 8.511,20

PADRÕES DE VENCIMENTOS DE 01 A 06

QUADRO DE PADRÕES

	01	02	03	04	05	06
REF.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
E	1.763,29	1.939,62	2.133,58	2.346,94	2.581,64	2.839,80
H	2.098,44	2.308,28	2.539,11	2.793,02	3.072,32	3.379,56
L	2.573,58	2.830,93	3.114,03	3.425,43	3.767,97	4.144,77
M	3.164,39	3.480,83	3.828,91	4.211,80	4.632,98	5.096,28
N	4.037,62	4.441,38	4.885,51	5.374,07	5.911,47	6.502,62
O	4.448,13	4.892,94	5.382,24	5.920,46	6.512,51	7.163,76
P	5.659,81	6.225,79	6.848,37	7.533,20	8.286,52	9.115,17
Q	9.362,32	10.298,55	11.328,41	12.461,25	13.707,37	15.078,11

CARGOS DE PROVIMENTO EM "COMISSÃO"

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	EC1	R\$ 2.981,49
Assessor Legislativo de Gabinete	EC1	R\$ 2.981,49
Assessor Técnico Jurídico	EC3	R\$ 5.145,28
Diretor Geral da Câmara	EC4	R\$ 4.729,20

QUADRO DE INATIVOS - "PROVENTOS"

EMPREGO	REFERÊNCIA	VALOR
Diretor	P	R\$ 5.145,28

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO	VALOR
Vereador	R\$ 7.890,00
Presidente	R\$ 9.205,00

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

COMUNICADO DAE

Devido à uma manutenção nos equipamentos, em ação conjunta com a CPFL, o DAE (Departamento de Água e Esgoto) informa que haverá interrupção na distribuição de água no dia **20 de janeiro de 2021 das 8h às 22h** nos seguintes bairros:

**Cidade Alta - São Pedro - Jd. de Lourdes
Paineiras - Monte Cristo**



NOVO DISK DENÚNCIA

3872.2600

